



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19465/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	85.000,00
	TOTAL				85.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	04.243.0016.2.128	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.91.13.00.00.00 4.4.90.52.41.00.00	0000 0000	8.000,00 1.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.39.99.99.00	0000	11.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.32.00.00.00	0000	50.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
	TOTAL				85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Boletim Oficial 1286